



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A **Nº 216/2022.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

Considerando a premente necessidade e fundamentado no interesse público visando regularização fundiária para individualização dos lotes em nome dos detentores do Direito Real de Uso no “Conjunto Habitacional João Faria Blanc”, com vias a qualificação dos mesmos no memorial descritivo;

Considerando que esse atual Gestor não logrou êxito em identificar na Gestão anterior a forma de doação e seus critérios para seleção dos beneficiários;

Considerando a necessidade critérios impessoais e isonômicos para seleção das pessoas carentes beneficiadas;

Considerando o fim precípuo de preservar a impessoalidade e isonomia, e a necessidade da Administração elaborar um cadastro objetivo de pessoas comprovadamente carentes que poderão ser contempladas pelas doação do Direito Real de Uso para habitação no mencionado Conjunto Habitacional;

Ainda considerando que no Loteamento “Conjunto habitacional João Faria Blanc” no Governo passado 73 pessoas foram contempladas no edital e mais 12 pessoas possuem termo de doação, restando, assim, 10 lotes remanescentes para doação;

R E S O L V E:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

- I- Nomear a seguinte comissão, cujo objeto é realizar pesquisa de forma “científica”¹ e criteriosa com vias a preservar impessoalidade e isonomia na regularização dos beneficiários dos lotes no Conjunto Habitacional João Faria Blanc:
- a) A pesquisa deve preferencialmente iniciar com os já contemplados no Governo Anterior que constam do edital 005/2020, cujo número é de 73 pessoas;
 - b) A pesquisa deve também ser dirigida inicialmente as 12 pessoas que possuem título de doação, mas que não constam do Edital 005/2020.
 - c) Tendo em conta que o número de lotes total é de 95, a pesquisa deverá abranger de forma impessoal e isonômica esse número ideal de beneficiários dentre os citados na alínea “a” e “b” e demais pessoas carentes que necessitam desse benefício que pertencem ao cadastro de espera do Sub Sec. de Habitação e Reg. Fundiária da SMADS.
 - d) Componentes da Comissão:
 - 1) Érica Maria Álvares Barros de Oliveira, matrícula nº. 17.366.5/1
 - 2) Filipe de Oliveira Prado, matrícula nº. 18.688-0 (presidente)
 - 3) Ana Paula Senra Machado Souto, matrícula nº. 18.928-9
 - 4) Thaiara Coelho da Silva, matrícula nº. 4338-9

II – Dado a urgência estipulo o prazo de 30 dias para cumprimento, iniciando a contagem de prazo na publicação.

III - determino, ainda, que após o cumprimento com a seleção ideal de 95 beneficiários seja enviado a relação à Controladoria Municipal de Projetos Externos para confecção do competente memorial descritivo.

IV – Depois de cumprida as determinações acima deverão ser enviados ao Gabinete a seguinte documentação:

¹ Ela caracteriza-se por ser uma investigação extremamente disciplinada, que segue as regras formais dos procedimentos para adquirir as informações necessárias e levantar as hipóteses que dão suporte para a análise feita pelo pesquisador (cientista).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- 1) Escritura de Desapropriação;
- 2) Memorial descritivo assinado pelo Engenheiro, com aprovação da Prefeitura.
- 3) Projeto (planta) aprovado pela Prefeitura do Conjunto Habitacional João Faria Blanc.
- 4) ART/CREA quitado.
- 5) Certidão de aprovação do Conjunto Habitacional João Faria Blanc.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito